

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

388/0713

Envia cópia LEI Nº 2395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986.

Cabinele Autoriza alterar a destinação de logradou-  
ro público, doação de imóvel para  
edificação de TV Cancellia e de outras  
providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono  
seguinte lei:

Art.1º - Fica desafetada da destinação de logradouro  
público a Praça José Bonifácio, situada no bairro Independência da  
cidade, com a área de 14.085,45 m<sup>2</sup> de terrenos, de forma circular,  
possuindo um raio de 67,00 metros e um perímetro de 420,76 me-  
tros, fazendo frente para as quadras de terrenos de números 44, 45,  
46, 47, 58, 59, 60 e 61, e confrontando com as ruas Argentina, Chi-  
le, Pepino Laterza e Álvaro Maciel, sem benfeitorias.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à  
Sociedade Rádio Cancellia de Ituiutaba Ltda., para edificação da TV  
Cancellia de Ituiutaba, cinquenta por cento da área do imóvel obje-  
to de desafetação da destinação de logradouro público autorizada no  
artigo 1º desta lei.

Parágrafo Único - A doação de que trata este  
artigo fica condicionada às seguintes cláusulas e condições:

I - inalienabilidade total ou parcial do imó-  
vel;

II - uso do imóvel, pela donatária, para os  
fins previstos nesta lei;

III - reversão do imóvel, com todas as benfei-  
torias, ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização, em caso  
de inobservância das cláusulas condicionais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-  
nhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e  
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de dezembro de 1986.

Rosel *Rosel* Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exco. Sr.

JOSÉ BARNETO MIRANDA

DE. Presidente da Câmara Municipal

Ituiutaba - MG  
atn/rsc.

atn/rsc.